



ANIPB

Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

CIRCULAR N.º 138/09

Assunto: DIVULGAÇÃO: Acção de Formação ANIPB - Enquadramento do regulamento REACH no sector dos produtos prefabricados de betão

Caros Associados,

Vimos por este meio informar que a ANIPB irá realizar uma acção de formação subordinada ao tema "Enquadramento do regulamento REACH no sector dos produtos prefabricados de betão". A mesma terá a duração de 8 horas e decorrerá no dia 10 de Fevereiro de 2010, no CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro.

É fundamental que todas as empresas associadas da ANIPB se consciencializem que este Regulamento tem aplicação directa à sua actividade e é por esta razão que a ANIPB se quer empenhar, em ajudar os seus associados a entender as implicações deste Regulamento, a conhecer as acções necessárias a implementar, capacitando as empresas a demonstrar o seu cumprimento perante uma inspecção.

Enviamos em anexo informações mais detalhadas acerca deste evento bem como a ficha de inscrição, que agradecemos que nos devolvam devidamente preenchida, por correio electrónico, FAX ou CTT até dia 21 de Janeiro de 2010.

Com os melhores cumprimentos,

A Secretária Técnica

(Ana Luísa Soares Pereira)

Lisboa, 15 de Dezembro de 2009



ANIPB

Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

ACÇÃO DE FORMAÇÃO

Enquadramento do regulamento REACH no sector dos produtos prefabricados de betão

10 de Fevereiro de 2010

Caro Industrial

A ANIPB apela à vossa atenção para o Regulamento REACH. Dada a importância e complexidade deste Regulamento iremos realizar uma acção de formação, de modo a disponibilizar aos nossos associados, informação sobre este tema e a sua aplicação ao nosso sector.

REACH é a abreviatura de “Registration, Evaluation and Authorization of Chemicals” (Registo, Avaliação e Autorização de Produtos Químicos) e designa um novo sistema para a gestão e controlo das substâncias químicas na União Europeia. O REACH exige que as empresas que produzem, importam e utilizam substâncias químicas avaliem os riscos decorrentes da sua utilização e tomem as medidas necessárias à gestão de todos os riscos que identifiquem. Desta forma o ónus da prova será transferido das autoridades públicas para a indústria, no que respeita à garantia da segurança dos produtos químicos colocados no mercado. Produtos como o **cimento, adjuvantes, óleos descofrantes, gasóleo, ...** são abrangidos por este regulamento. Neste enquadramento, **todas as empresas que fabricam, importam, distribuem e utilizam substâncias químicas estão abrangidas pelo REACH** e terão de cumprir as obrigações nele contidas, em função do papel que assumam.

O impacto do REACH é claro: **A ECHA (Agência Europeia dos Produtos Químicos) recebeu cerca de 2,75 milhões de Pré-registos, submetidos por 65.000 empresas nos 6 meses de Pré-registo, pelo que nenhuma empresa se deverá manter no desconhecimento.**

É importante que todas as empresas associadas da ANIPB se consciencializem que este Regulamento tem aplicação directa à sua actividade:

- Sabe se o seu fornecedor da UE efectuou o Pré-registo?
- Compra matérias-primas fora da UE?
- Avaliou a existência de substâncias de elevada preocupação nos artigos que compra?
- Comunica aos seus clientes as substâncias de elevada preocupação existentes nos seus produtos?
- Recupera resíduos?

O Regulamento REACH é a legislação mais complexa e de maior impacto na indústria nos últimos tempos e é por esta razão que a ANIPB se quer empenhar, em ajudar os seus associados a entender as implicações deste Regulamento, a conhecer as acções necessárias a implementar, capacitando as empresas a demonstrar o seu cumprimento perante uma inspecção.

O quadro sancionatório nacional, publicado através do DL nº293/2009, de 13 de Outubro de 2009, define como entidades inspectoras a IGAOT, DGAIEC e ASAE, fixando igualmente quais as situações alvo de contra ordenação. A título de exemplo, foram consideradas contra ordenações muito graves: a colocação no mercado de substâncias puras, em preparações ou em artigos que não tenham sejam registadas ou a falta de fornecimento da informação exigida no artigo 33 do REACH, pelo fornecedor de artigos.

No dia **10 de Fevereiro de 2010** irá decorrer uma acção de formação (sessão com duração total de 8 horas) sobre o REACH, para a qual chamamos a atenção esperando contar com a Vossa presença. A mesma realizar-se-á no CTCV (Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro) em Coimbra das 09:00h às 18:00h.

Conteúdo Programático:

- Enquadramento
- Âmbito de aplicação
- Exclusões
- Definições
- Impactos e consequências
- Intervenientes
- Papéis
- Requisitos
- Comunicação na cadeia de abastecimento
- Autorização
- Restrições
- Prazos a respeitar
- Ferramentas de apoio

Destinatários:

Quadros técnicos, gestores.

Entidade Formadora:



❖ Teresa Poças

Licenciada em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sendo actualmente sócia gerente da LAQRE – Engenharia e Desenvolvimento de Sistemas de Gestão, Lda.

Nos últimos anos direccionou a sua actividade para o apoio ao sector industrial, onde tem vindo a prestar consultoria nas vertentes de ambiente e qualidade.

Destacam-se, no âmbito do REACH, as variadas acções de formação desenvolvidas em parceria com as associações empresariais e industriais, nomeadamente APT - Associação Portuguesa de Tintas, FIOVDE – Federação das Industrias de Óleos Vegetais Derivados e Equiparados, ANIPC – Associação Nacional Industriais de Papel e Cartão, . AICR - Associação dos Industriais de Cordoaria e Redes, AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal, AIP – Associação Industrial Portuguesa, INFARMED, APED – Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição, AEP – Associação Empresarial de Portugal, AIDA - Associação dos Industriais de Aveiro, entre outras.

Destaca-se igualmente a presença, como oradora, em diversos Seminários, realização de acções de formação e vários diagnósticos de enquadramento no Regulamento REACH em diversos sectores de actividade como: fabrico de substâncias químicas, plásticos, metalomecânica, farmacêutica, entre outros.

Ficha de Inscrição:

ACÇÃO DE FORMAÇÃO: Enquadramento do regulamento REACH no sector dos produtos prefabricados de betão
10 de Fevereiro de 2010

Empresa:

Número de Associado:

Morada:

NIF para emissão do recibo:

Nome do(s) participante(s):

Preço Inscrição:

Número

Associados ANIPB:	150€.....	_____
Associados ANIPB – 2ª inscrição:	140€.....	_____
Não Associados ANIPB:	250€.....	_____

Valor total: _____ €

* Inclui: CD com documentação, Certificado, Almoço

NOTA: o pagamento deverá ser efectuado no momento da inscrição, por cheque à ordem de ANIPB ou por transferência bancária para o NIB 003300005010089935005. No caso de transferência bancária o comprovativo deverá ser enviado para a ANIPB, juntamente com a ficha de inscrição, por correio electrónico, fax ou CTT.

Data:

___/___/___

Localização:

CTCV - Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro
Rua Coronel Veiga Simão
3026-901 Coimbra

